



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria de Comissões

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e

Redação Final

ATA DA 2ª REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2025, NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA.

Aos 4 de fevereiro de 2025, às 8:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final nas dependências da Câmara Municipal. Presentes os seguintes Vereadores: Sebastião Antonio (Presidente), Eduardo De Paula Schulz (Relator) e Adriano Both (membro). Aberta a reunião e havendo *quórum* para deliberação, o Senhor Presidente abriu a ordem do dia, onde foram deliberadas as seguintes matérias: ITEM 1. Ao **Projeto de Lei n.º 076/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação a dispositivos das Leis Municipais n.ºs 051/1998 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, e 608/2017, que Institui o Serviço de Acolhimento na Modalidade Família Acolhedora no âmbito do Município de Medianeira/Pr, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, com a emenda modificativa n.º 001/2025 ao referido Projeto de Lei.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. ITEM 2. Ao **Projeto de Lei n.º 117/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que visa inserir dispositivos na Lei 1098/2022 para dar maior precisão na descrição do limite do perímetro urbano da Sede Urbana do Município – Cidade de Medianeira, do Distrito Administrativo de Maralúcia, do Núcleo de Urbanização Específica do Espigão e do Núcleo de Urbanização Específica do Morro da Salete. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos. ITEM 3. Ao **Projeto de Lei n.º 118/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar o Lote n.º 01 da Quadra 15 do Loteamento Oreste Vendrame para ZEIS – Zona Especial de Interesse Social com flexibilização dos parâmetros de ocupação. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, com a emenda modificativa n.º 001/2025 ao referido Projeto de Lei.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos. ITEM 4. Ao **Projeto de Lei Complementar n.º 001/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que disciplina a dação em pagamento de bens imóveis, como forma de extinção da obrigação tributária, prevista no inciso XI, do art. 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela Lei Complementar Federal n.º 104, de 10 de janeiro de 2001, e o art. 162, inciso XI, da Lei Municipal n.º 051/98 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. ITEM 5. Ao **Projeto de Lei n.º 002/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a Concessão de uso de um veículo tipo passeio pertencente ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria de Comissões

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e

Redação Final

ATA DA 2ª REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2025, NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA.

município de Medianeira-PR, para a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. ITEM 6. Ao **Projeto de Lei n.º 006/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a Concessão de uso de imóvel pertencente ao município de Medianeira, para a Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida – SCNSA e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, com a emenda modificativa nº 001/2025 ao referido Projeto de Lei.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. ITEM 7. Ao **Projeto de Lei n.º 008/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.188/2023, de 22 de setembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade para o fim específico de construção de unidades habitacionais verticais, através de recursos do FGTS e atrelado ao programa MINHA CASA, MINHA VIDA ou outro que venha a substituir este e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. Encerrada a ordem do dia e, nada mais havendo, o Senhor Presidente fez os agradecimentos de costume e em seguida declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Alexandre Bortolini, designado Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão e arquivada em livro próprio.-----

Sebastião Antonio
Presidente da CLJRF